



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º
18238/2020

CITACÃO E TERMO DE INDICIAMENTO

Art. 222, § 1º da Lei n.º 25, de outubro de 2007.
(Estatuto do Servidor Público de Caraguatatuba)

A Comissão Processante, por seu Presidente no presente ato considera que fica V. S.ª **P. R. G.**, matrícula n.º **19,147**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, devidamente citada e intimada a tomar conhecimento da representação administrativa que lhe é movida e apresentar **DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação desta, bem como requerer juntada de documentos, obter vistas dos autos, e sob pena de não o fazendo sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato, ocasião em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados no processo. Informa a V.S.ª que a Comissão após análise dos autos, que realmente houve a inassiduidade habitual e abandono de cargo, por apresentar 767 (setecentos e sessenta e sete) dias de faltas injustificadas.

Desta forma, incorrendo nas infrações do **artigo 194, incisos II e III, c/c os artigos 199 e 200, da Lei Complementar Municipal n.º 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba)**:

Art. 194 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

II - Abandono de cargo;

III - Inassiduidade habitual;

[...]

Art. 199 Configura abandono de cargo a ausência injustificada do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 200 Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Alicerçado nessa premissa é que V.Sr.ª deverá formular defesa, lembrando que têm o **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação desta requerer juntada de documentos, obter vistas dos autos, e sob pena de não o fazendo sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato, ocasião em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados no processo.

O Servidor poderá obter vistas dos autos de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h30min, devendo comparecer na sede da Comissão Processante situada à Avenida Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro, Caraguatatuba/SP.

Caraguatatuba, 15 de Setembro de 2023.

Leandro Sales Carneiro
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITACÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Milton da Silva Junior, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **C. Z.**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 15.367, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.413/2023, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, III e do art. 200 c/c artigo 224 da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
ADEMIR MOREIRA	596.720.308-78	11.624/2023
ADEMIR JOSÉ ROVERI	335.078.138-15	13.565/2023
ADEMIR DE ALMEIDA CORTEZ	047.079.588-34	17.203/2023
ALEXANDRE GALIANI GARMBS	324.868.968-48	13.576/2023
CIBELE FERNANDES	128.575.868-41	24.953/2022
CARLOS ROBERTO G.DA SILVA	818.145.698-04	7.585/2023
DURVALINA MARTINS	781.117.068-04	25.653/2023
JOSE IONALDO DE OLIVEIRA	659.628.344-53	20.896/2023
MARIO SERGIO CORCIOLI FILHO	323.374.828-04	33.467/2022
MARCIA QUINTANA FABREGAS	286.068.840-49	14.190/2023
PEDRO GOMES MACEDO	524.831.008-30	8.826/2023
RUBENS JOSE BRAZ	492.444.778-15	11.435/2023
ULISSES ROBERTO OUCHASKI	837.782.418-34	23.011/2023
VIVIANE APARECIDA VILELA	317.489.418-28	23.509/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

ATADA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO n.º 04/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

OBJETO: ETAPA RECURSOS EMBARCAÇÕES INABILITADAS E DIVULGAÇÃO FINAL

1) ESCLARECIMENTOS

As trinta e um dias do mês de agosto às 15h foi apresentada pela Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro

listagem atualizada dos membros aptos a concorrerem ao referido chamamento, incluindo os membros André dos Santos Silva (parceiro de Alessander Oliveira Carreiro) e Robinson Rodrigo da Silva (proponente).

2) RECURSOS

Aos cinco dias do mês de setembro do corrente ano, notadamente no período da manhã, os proponentes Alessandro Moscardi Fernandes e Isaías Costa foram convocados pela Comissão a comparecer na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca às 14h00 e às 14h30, respectivamente, para esclarecimentos sobre a inabilitação anterior.

Após esclarecimentos, foram orientados a entrar com recurso ainda dentro do prazo estipulado.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, especificamente às 16h00min, a Comissão de Avaliação do Chamamento Público do Termo de Permissão de Uso do Entrepósito do Camaroeiro, formada por representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SMAAP), realizaram a leitura e análise dos recursos apresentados, conforme a seguir:

1. Proponente Giuliano de Oliveira apresentou filiação a Colônia Z-8 – Benjamin Constant, em 1997, sendo esta filiação aceita como registro de pescador, portanto, reclassificado.

2. Proponente Alessander Oliveira Carreiro apresentou comprovação de união estável, comprovando o terceiro critério de prioridade, sendo, então, reclassificado.

3. Proponente José Carlos Tomaz apresentou fotos da embarcação com nome e número de inscrição, porém evidenciando inconsistências, em desacordo com o Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira e com o Título de Inscrição de Embarcação Miúda apresentado, sendo considerado INABILITADO.

4. Proponente Isaías Costa não apresentou documentação compatível com a embarcação apresentada. Portanto, o proponente pescador será considerado INABILITADO **até que essa situação seja regularizada**. Estando a documentação e a embarcação de acordo, o proponente estará HABILITADO e poderá entrar na lista de espera, sendo reclassificado na lista de espera de acordo com os critérios de prioridade

5. A parte recorrente, Sr. Alessandro Moscardi Fernandes, através de sua Douta Advogada, Dra. Vanessa Fernandes, apresentou recurso contra a inabilitação, colacionando fotos de uma embarcação em manutenção.

Contudo, não se pode olvidar que a parte recorrente não observou condições primárias de validade jurídica, ao passo que foram apresentadas imagens à míngua de informações medulares, tais como: nome ou numeração, comprovando irrefutavelmente se tratar da mesma embarcação que consta no Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira e TIE – Título de Identificação de Embarcação Miúda.

Nesta prospectiva, significa dizer que a parte recorrente se sustentou em imagens genéricas, completamente desguarnecidas de conteúdo probatório crível.

Pois bem.

Extrai-se inegavelmente da Carta Magna de 88 a máxima de que a prova é algo fundamental para o processo, que não é algo acessório. Se é bem verdade que há disposição expressa a respeito do macro princípio da “efetividade”, conforme preconiza o novel inciso LXXVIII, do artigo 5º, do mesmo Diploma Legal, há dispositivos constitucionais – embora menos explícitos – que se colocam mais propriamente a favor da prova, voltados ao macro princípio da “segurança jurídica”, no sentido de garantia de aproximação do julgador da verdade no caso concreto.

À vista disso, não obstante a parte recorrente tenha evocado princípios da isonomia, impessoalidade e igualdade, por outro lado, deixou de ponderar o princípio da segurança jurídica, tendo em vista seu recurso estar munido com conteúdo probatório inverossímil.

Portanto, a argumentação da parte recorrente ausente de comprovação minimamente legítima evidentemente

obstaculiza um juízo de valor favorável por parte desta Comissão, que além de prestar rigorosa obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia e igualdade, também preconiza os princípios da segurança jurídica, eficiência e legalidade.

Com efeito, impende trazer à memória, ainda, que em 25 de agosto do corrente ano, durante a **vistoria presencial** das embarcações que ocorreu na praia do Camaroeiro (conforme previsto no edital), **o próprio recorrente apresentou outra embarcação para os membros da Comissão**, com nome Ricco e identificação 403M2016000262 – identificação esta constante no Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira e Título de Identificação de Embarcação Miúda (TIE) apresentado no envelope.

Logo, razão outra não resta, senão considerar o recorrente **INABILITADO até que seja apresentada a embarcação com nome e número de inscrição referente à documentação anunciada**.

Estando a pendência acima sanada e aplicando-se o princípio da isonomia e do contraditório e ampla defesa, a Comissão deliberou que será concedido o prazo peremptório de **60 (sessenta) dias** para agendar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca nova vistoria da embarcação, constatando que a manutenção foi concluída. Estando a documentação e a embarcação de acordo, o proponente estará HABILITADO e poderá entrar na lista de espera, sendo reclassificado na lista de espera de acordo com os critérios de prioridade

3) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise de todos os recursos e documentação apresentados, e de acordo com os critérios de prioridade do referido chamamento, segue abaixo a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE PESCADOR	PARCEIRO	AJUDANTE
1	IVENS ROBERTO DE ASSIS	BENEDITO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	DIOGO ROBERTO DE ASSIS EDNA DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS
2	NILO ROLIM DO AMARAL	DANILO MIRANDA DO AMARAL	GUILHERME DE SOUZA AMARAL MYLLENA BARBIERI DA SILVA
3	CLODOALDO ANTUNES DE SÁ	ROMÁRIO ANTUNES DE SÁ	CESAR ANTUNES DE SÁ
4	CARLOS ROBERTO JACOBELI	ANDRÉ NASCIMENTO JACOBELI	ADRIANA JACOBELI CUBA
5	ALEXANDER DE OLIVEIRA	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	FLAVIA MONTEIRO SILVA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
6	ROBINSON RODRIGO DA SILVA	-	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO SILVA KATHLEN CRISTHYNE DE CASTRO SILVA
7	IDIVAL DA SILVA	-	GLAUCIANE STEPHANY ALVES DA SILVA JENIFER STEFANY ALVES DA SILVA
8	CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	-	MARIA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO
9	ISAIAS ANTUNES DE SÁ	-	CREUZA MENDES RAMALHO ANDREIA MENDES RAMALHO
10	GIULIANO DE OLIVEIRA ROCHA	-	ELIETE VITORIA REIS OLIVEIRA ROCHA
11	FABIO HENRIQUE BIBIANO	-	DEBORA DE FATIMA JACOBELI GABRIEL JACOBELI NASCIMENTO REIS
12	GLAIDSON A. MACEDO	-	REGINA CELIA DINIZ MACEDO

4) LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE PESCADOR	PARCEIRO	AJUDANTE
---------------	---------------------	----------	----------

1	PAULO CESAR CASTILHO CAMARGO	-	VANESSA CASTILHO RANGEL SILVESTRE
2	ISAÍAS COSTA* (vide item 4)	-	ANDREIA DOS SANTOS VELOSO COSTA
3	ALESSANDRO MOSCARDI FERNANDES** (vide item 5)	-	TATIANE CRISTINE DOS SANTOS SILVA SANDRA MARA MOSCARDI

07/11/2023	Publicação do resultado final das eleições em site oficial e nas Unidades de Saúde
08/12/2023	Posse Conselho Gestor e Eleição dos membros do Conselho Gestor de Unidade para o Conselho Municipal de Saúde (horário e local a definir);

Art. 2º As eleições serão realizadas nas Unidades conforme dias e horários indicados no quadro abaixo:

DATA E HORÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE
09/10/2023 – 08h30 às 11h30	Tabatinga
09/10/2023 – 08h30 às 11h30	Massaguaçu e PA Massaguaçu
09/10/2023 – 13h30 às 16h30	Jetuba
09/10/2023 – 13h30 às 16h30	Casa Branca
10/10/2023 – 08h30 às 11h30	CAPS II
10/10/2023 – 08h30 às 11h30	Sumaré
10/10/2023 – 13h30 às 16h30	UAMI
10/10/2023 – 13h30 às 16h30	Protege/SMI
17/10/2023 – 08h30 às 11h30	Jaraguazinho
17/10/2023 – 08h30 às 11h30	Rio do Ouro
17/10/2023 – 13h30 às 16h30	CEM/CEO
17/10/2023 – 13h30 às 16h30	UPA Centro
18/10/2023 – 08h30 às 11h30	Pró-Mulher/Banco de Leite
18/10/2023 – 08h30 às 11h30	CSSM
18/10/2023 – 13h30 às 16h30	Tinga
18/10/2023 – 13h30 às 16h30	CCZ
19/10/2023 – 08h30 às 11h30	Golfinho
19/10/2023 – 08h30 às 11h30	Morro do Algodão
19/10/2023 – 13h30 às 16h30	Porto Novo/CEM sul
19/10/2023 – 13h30 às 16h30	Luz do Caminho
20/10/2023 – 08h30 às 11h30	CAPS ad
20/10/2023 – 08h30 às 11h30	UPA sul
20/10/2023 – 13h30 às 16h30	Ademir Reis
20/10/2023 – 13h30 às 16h30	José Maurício Borges

5) DISTRIBUIÇÃO DOS OCUPANTES

A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO deverá informar a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, até o dia 19/09, a distribuição dos ocupantes em cada Box de acordo com a respectiva numeração, ou seja, quais pescadores assumirão cada um dos Boxes.

6) ASSINATURA DOS TERMOS

Ficam **CONVOCADOS** os **proponentes pescadores artesanais classificados, parceiros e ajudantes** considerados habilitados, a comparecer na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no dia 20 de setembro de 2023, a partir das 14h, para assinatura dos novos termos, munidos de cópia da **quitação de débitos de água e energia**, sob pena de inabilitação.

Caraguatuba, 15 de setembro de 2023.

Emerson Mandes Diniz

Claudia Cristina Alves Viana

Virginia Henrique Souza

Comissão de avaliação do Chamamento Público do Termo de Permissão de Uso do Entrepasto do Camaroeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE (CGU's) – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA PARA O BIÊNIO 2024/2026.

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde – CGU's, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), **QUE PRORROGARÁ** AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIROS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE, A SABER:

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES CGU's – COMUS

11/08/2023	Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Gestor/COMUS do Município de Caraguatuba para Biênio 2024/2026 em site oficial e nas Unidades de Saúde
14/08 a 12/09/2023	Realização das Inscrições
14/09 a 21/09/2023	Prorrogação das inscrições (das 9h às 15h)
27/09/2023	Publicação da relação das inscrições deferidas em site oficial e nas Unidades de Saúde.
28/09 a 04/10/2023	Prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso das inscrições
09 a 20/10/2023	Eleição dos Usuários e Funcionários das Unidades de Saúde
25/10/2023	Publicação do resultado preliminar das eleições em site oficial e nas Unidades de Saúde.
26/10 a 01/11/2023	Prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA PARA BIÊNIO 2024/2026

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Caraguatuba, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SABER:

REGIMENTO DA ELEIÇÃO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações, exceto quanto às indicações do Governo (Poder Público).

Parágrafo Único – O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL E DO MANDATO

Art. 2º – A eleição será coordenada pela Mesa Diretora do COMUS e será realizada por COMISSÃO ELEITORAL, constituída por 04 (quatro) membros, paritariamente, sendo constituída por:

- I- 2 (dois) representantes do segmento dos Usuários;
- II- 1 (um) representante do segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde;
- III- 1 (um) representante do segmento da Poder Público.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, eleita em Plenário do COMUS, será composta:

- I- pelo Coordenador;
- II- pelo Coordenador-Adjunto;
- III- pelo Secretário;
- IV- pelo Secretário-Adjunto

Art. 4º - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I- elaborar o Regimento Eleitoral com as regras do processo eleitoral e submetê-lo a ratificação da Coordenação da Mesa Diretora e aprovação do Plenário do COMUS;
- II- conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, encaminhando para ratificação da Coordenação da Mesa Diretora;
- III- dar publicidade de todos os atos relativos ao processo eleitoral;
- IV- instruir e julgar, em grau de recurso, decisões do coordenador relativas ao registro de candidatura e outros assuntos, encaminhando para ratificação da Coordenação da Mesa Diretora;
- V- apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral, apresentando ao Plenário do COMUS relatório sucinto do resultado do pleito, bem como informações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

Art. 5º. O mandato dos membros do COMUS terá a duração de 02 (dois) anos e estará sujeito ao seguinte regramento:

- I- todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;
- II- no caso de vacância ou substituição do representante, o período de mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato;
- III- é permitida apenas uma recondução do mesmo conselheiro para cada segmento, à exceção dos representantes do Poder Público;
- IV- o conselheiro que após o período de 01 (um) mandato com, no máximo, uma recondução, deverá afastar-se por um mandato (período de 02 anos) para só assim voltar a representar seu segmento ou outro de que venha fazer parte;
- V- o membro do Conselho poderá perder o mandato em virtude de renúncia ou de processo ético disciplinar, de acordo com o Código de Ética do COMUS;
- VI- uma vez aberto o processo ético disciplinar e o conselheiro renunciar, o mesmo não poderá candidatar-se para os 02 (dois) próximos mandatos;
- VII- em caso de faltas, renúncia e/ou perda de mandato por processo ético disciplinar, o punido não poderá se candidatar ao Conselho neste e no próximo mandato (pelo período de duas eleições consecutivas);
- VIII- a entidade ou associação que tiver seu representante punido por faltas, renúncia após aberto processo ético, perda de mandato por processo ético, também será excluída do Conselho, excetuando as situações descritas nos incisos X e XI;
- IX- sempre que houver necessidade de completar os conselheiros no COMUS, deverá ser obedecida a lista de suplentes remanescente do processo eleitoral;
- X- nos casos em que o processo eleitoral houve apenas

uma entidade ou associação concorrendo e seu representante foi punido conforme inciso VIII, poderá indicar outro conselheiro, não havendo neste caso exclusão da representação;

XI- não havendo suplentes remanescentes do processo eleitoral e seu representante foi punido conforme inciso VIII, as entidades ou associações poderão indicar outro conselheiro, não havendo neste caso exclusão da representação;

XII - os casos omissos neste artigo deverão ser submetidos ao Plenário.

Parágrafo único - Interrompido o mandato de conselheiro e não havendo suplente, tampouco remanescentes do processo eleitoral no segmento vago, o Plenário do COMUS poderá convocar nova eleição do mesmo segmento para assumir a vaga.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde será paritário e composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, distribuídos por representantes do governo, trabalhadores de saúde e prestadores públicos e privados e por representantes de usuários, para mandato de 02 (dois) anos (2024/2026), assim distribuídas:

I - O segmento do governo terá a seguinte composição:

- a) 03 (três) representantes do Poder Público, indicados pelo chefe do Poder Executivo;
- b) 01 (hum) representante das entidades privadas filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município;
- c) 01 (hum) representante das entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município;
- d) 05 (cinco) representantes dos trabalhadores da área da saúde do Sistema Único de Saúde, sendo 04 (quatro) profissionais do sistema público municipal e 01 (hum) profissional do sistema privado;

II - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

- a) 01 (hum) representante das Entidades ou Associações de Assistência à saúde;
- b) 02 (dois) representantes residentes no bairro das Sociedades ou Associações de Bairro sediadas no Município;
- c) 01 (hum) representante das entidades e associações de representantes de portadores de deficiência e/ou patologia;
- d) 01 (hum) representante dos Sindicatos ou associações de Empregados do Município;
- e) 02 (dois) representantes dos Conselhos Gestores;
- f) 01 (hum) representante de Entidades ou Associações dos Aposentados do Município;
- g) 01 (hum) representante dos Sindicatos ou Associações Patronais do Município;
- h) 01 (hum) representante dos Clubes de Serviços ou Movimentos Comunitários Sociais e Populares ou Entidades de Defesa e de Classe.

§ 1º Para cada membro titular do COMUS corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação.

§ 2º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

§ 3º Para efeito do cumprimento do inciso I, deste artigo, entende-se por entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde as instituições de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que prestam serviços no âmbito do Município e que mantenham instrumento formal de prestação

de serviços ao Sistema Único de Saúde, firmado entre a referida entidade e qualquer das três esferas de composição do referido sistema, quais sejam, federal, estadual e municipal.

§ 4º. Considerando-se as especificidades locais, sempre que possível, promover-se-á a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das entidades de representação de prestadores de serviços, trabalhadores da área de saúde e de usuários;

§ 5º Nos termos do art. 68 da Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, para a garantia da legitimidade da representação paritária dos usuários é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do COMUS.

§ 6º Com exceção aos representantes do governo, os demais representantes de cada segmento, mencionados no presente artigo, serão escolhidos em assembleia amplamente divulgada e convocada para esse fim mediante edital publicado no Diário Oficial do Município ou, em sua ausência, em órgão da imprensa local, constando critérios a serem estabelecidos para o processo eleitoral.

§ 7º Fica vedada a escolha de representante de um segmento, já com assento no Conselho para representar, em um mesmo mandato, outro segmento.

§ 8º O mandato dos membros do COMUS terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução, desde que eleito após participação em novo processo de escolha.

§ 9º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

§ 10 É expressamente proibida, em quaisquer instâncias, a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para os cargos de membros titulares ou suplentes do COMUS, a não ser que os interessados comprovem que estão afastados de suas funções originais.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHOS GESTORES

Art. 7º. Haverá, obrigatoriamente, um Conselho Gestor paritário para cada unidade de serviço público municipal, bem como nas entidades privadas/filantrópicas integrantes do Sistema Único de Saúde, com as quais o Poder Público mantenha termo de parceria, de colaboração ou fomento, no âmbito do município.

§ 1º É facultada a organização de Conselhos Gestores nas entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema único de Saúde, no âmbito do município.

§ 2º A instituição prestadora de serviços Casa de Saúde Stella Maris está submetida nos mesmos termos impositivos deste Regimento, com a implantação dos respectivos Conselhos Gestores.

Art. 8º. Os Conselhos Gestores serão paritários, cuja composição, processo de escolha, competências e demais atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno proposto e aprovado pelo Plenário do COMUS.

Art. 9º. A fim de garantir composição paritária no COMUS, os representantes titulares e suplentes dos Conselhos Gestores que comporão o Plenário deverão advir da categoria dos usuários.

Art. 10. Os casos omissos relacionados ao pleno funcionamento dos Conselhos Gestores deverão ser submetidos ao Plenário do COMUS.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As fichas de inscrição serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde, Sala do COMUS, situada na Rua Oziel Egídio de Farias, 340 – Jaraguazinho - Caraguatatuba, a partir da data da publicação deste Edital de Convocação até o dia 04 de outubro de 2023, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

§1º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes no município.

§ 2º. As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que ficará disponibilizada na sala do COMUS / Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente assinada e preenchida todos os campos, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando, não podendo haver rasuras documentais.

§ 3º. É vedada a inscrição de:

- a) o conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, independente do segmento representado;
- b) pessoas que tenham vínculo formal ou informal (até 3º grau), comunhão de interesses ou dependência econômica com qualquer das pessoas que possam ser representantes intra ou intersegmentos, com exceção de concursados/processo seletivo, que não exerçam cargos de confiança;
- c) candidato à vaga do segmento dos trabalhadores da área de saúde que tenha vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos chefia, etc.) com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde, por processo eletivo;
- d) candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12. Os representantes dos Usuários do SUS, das Entidades e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverá apresentar, no ato da inscrição, ficha de inscrição devidamente preenchida e instruída com os seguintes documentos:

I – Representantes dos Usuários:

- a) Entidades, Instituições e Movimentos Representativos:
 - cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
 - cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
 - cópia da ata da indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;
 - cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
 - comprovante de residência.

b) Conselhos Gestores:

- Os membros dos Conselhos Gestores serão eleitos no dia da Cerimônia de Posse com os membros presentes no evento que se inscreverem como candidatos.

II – Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:

- a) Entidades:
 - cópia do estatuto e/ou regimento registrado em Cartório;
 - cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;

- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, certificando estar atuando na Entidade que representa;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
- comprovante de residência.

b) Trabalhadores da área de saúde:

- cópia de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde;
- declaração da chefia imediata de que o candidato está em exercício na referida Unidade;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato;
- comprovante de residência.

III – Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde:

- cópia do título de Filantropia (quando for o caso);
- cópia do extrato do Convênio, Contrato ou similar mantido com o SUS;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em Cartório;
- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade e CPF (ou CNH) do candidato.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não terá deferida sua inscrição.

CAPÍTULO VII DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

§ 1º. Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de três dias úteis, a contar a publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados no mesmo prazo.

§ 2º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 14º. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do COMUS dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 29 de novembro de 2023, no horário das 15h às 17h.

§ 1º. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Coordenador da Comissão Eleitoral.

§ 2º. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no dia da eleição.

§ 3º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente e presentes no dia da eleição.

§ 4º - Os inscritos que não estiverem presentes até o horário da separação dos segmentos não poderão participar do processo eleitoral.

Art. 15. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 16. Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os eleitos nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.

§ 1º. A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na Plenária Ampliada, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não preenchidas por consenso, total ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 17. Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição, na qual serão relatadas as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes e, obrigatoriamente, pelos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 19. Os representantes eleitos serão nomeados, por Decreto, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá após a declaração dos resultados da eleição.

Art. 20. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Edson Mendes do Amaral Júlia de Fátima Umbelino

Margarete Soares de Oliveira Marina Belato

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES COMUS

15/09/2023 - Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS do Município de Caraguatatuba para Biênio 2024/2026;

06/10/2023 - Encerramento das inscrições (quinze dias úteis para as inscrições);

13/10/2023 – Publicação da relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos;

16 a 20/10/2023 – Prazo de 05 dias úteis para recurso das inscrições;

25/10/2023 - Publicação da relação da lista final de inscrições deferidas à eleição;

30/10 à 07/11/2023 – Eleição dos Profissionais de Saúde das Unidades de Saúde;

DIA	HORÁRIO	UNIDADES
30/10	8h às 9h	UBS Tabatinga
	8h às 9h	UBS Massaguaçu / PA Massaguaçu
	10h às 11h	UBS Jetuba
	10h às 11h	UBS Casa Branca
	13h às 14h	UAMI
	13h às 14h	UBS Sumaré/CAPS II
	15h às 16h	CEM/CEO/UPA central/CCZ
31/10	15h às 16h	CSSM
	8h às 9h	Protege/SMI
	8h às 9h	Pró Mulher/Banco de Leite
	10h às 11h	UBS Jaraguazinho
	10h às 11h	UBS Rio do Ouro
	13h às 14h	UBS Tinga
	13h às 14h	UBS Golfinho
06/11	15h às 16h	UBS Morro do Algodão
	15h às 16h	UBS Porto Novo/CEM sul
06/11	8h às 9h	UBS Maurício Borges
	10h às 11h	UPA sul
06/11	13h às 14h	Luz do Caminho
	15h às 16h	UBS Ademar Reis
	15h às 16h	CAPS ad
07/11	08h às 11h	SESAU

10/11/2023 – Publicação do Resultado da eleição dos Profissionais de Saúde das Unidades

13 a 17/11/2023 – Prazo de recurso do resultado das eleições dos Profissionais de Saúde das Unidades

29/11/2023 – Plenária COMUS – (Local a definir) 14h às 17h;

15/12/2023 – Publicação do Resultado final das eleições do Conselho Municipal de Saúde - COMUS;

07/02/2024 – Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS biênio 2024-2026 (local a definir) 14h às 17h.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 025/2023

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APROVADAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE PRÁTICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária, MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2023, de 15 de agosto de 2023, e suas retificações;

CONSIDERANDO o determinado pela COMISSÃO TÉCNICA nomeada conforme item 4.1 do Edital de Chamada Pública Nº 022/2023, e circunstanciado em ata;

COMUNICA

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A PARCEIROS INSCRITOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAREM DO TESTE PRÁTICO comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

POLO FEMAAC Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro			
PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO ATIVIDADE	CARTEIRA
385/2023	Luana C D Tizoni Kogus – Parceira Box 12	Artesanato – Trançado (57) e Costura a Mão (10)	SP.0821.0021053.00
390/2023	Renata R Albachiare– Parceira Box 68	Artesanato – Modelagem (36) e Pintura a Mão (45.7)	SP.0623.0023192.00
395/2023	Edna de Oliveira - Parceira Box 13	Artesanato – Montagem (39)	SP.0723.0023359.00

1.1 Não houve inscrição para parceiros de expositores licenciados para o Polo da Praça Antonio Fachini – Martim de Sá.

2. DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS SOLICITADAS PARA REALIZAR O TESTE PRÁTICO

PROTOCOLO	CANDIDATO	CONDIÇÃO INDICADA	DECISÃO
385/2023	Luana C D Tizoni Kogus – Parceira Box 12 Polo Praça Dr. Diógenes	Bancada reforçada madeira sólida	INDEFERIDA caso não queira utilizar a disponibilizada para todos os candidatos deverá levar a sua.

2.1 O Candidato que optar em levar sua mesa/bancada será responsável pelo transporte, e deverá informar a SETUR as medidas do móvel.

3. DOS RECURSOS

3.1 Conforme previsto no item 5.2 do Edital de Chamada Pública Nº 021/2023 caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital, e deverá conter a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu exame.

3.2 O recurso será processado com efeito suspensivo.

3.3 O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

3.4 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

3.5 A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo, que decidirá em definitivo.

3.6 O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo avaliação do teste prático.

3.7 A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Aplica-se ao presente edital o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

4.2 O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Chamamento Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

4.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura.

4.6 A Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático será nomeada por Edital posterior à publicação definitiva da lista de inscritos aprovados, bem como as datas e local da realização do teste prático.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Caraguatuba/SP, 15 de setembro de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL Nº 026/2023

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APROVADAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE PRÁTICO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária, MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS, no âmbito de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023, de 10 de julho de 2023, e suas retificações;

CONSIDERANDO o determinado pela COMISSÃO TÉCNICA nomeada conforme item 4.1 do Edital de Chamada Pública Nº 021/2023, e circunstanciado em ata;

COMUNICA

1. **RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAREM DO TESTE PRÁTICO** comprobatório das atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022.

POLO FEMAAC Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro			
PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO ATIVIDADE	CARTEIRA
356/2023	Carlos Valente Junior Monica Pilz Valente - Parceira	Artesanato – Modelagem em Concreto (36) Artesanato – Crochê (11)	SP.1122.0022611.00 SP.1022.0022475.00
357/2023	Aparecida Angélica Dos Santos	Artesanato – Marcenaria (34) e Reutilização (01TC)	SP.0123.0022708.00
358/2023	Sonia Lira Gonçalves Delgadinho Diana Daise da Costa Lourenço Rocha – Parceira	Artesanato – Costura Retalho (10.4) Manualidades – Customização e Confecção Chinelos	SP.0523.0023135.00
360/2023	Samanta Gabriele dos Santos Pedro	Artesanato – Crochê (11)	SP.0623.0023305.00
364/2023	Maria Fernanda de Barros Ribeiro Bruna Carolina de L Salles - Parceira	Artesanato – Reciclagem (46), Crochê (11), Bordado Casa de Abelha (3.6), Fuxico (10.2) Manualidades – Sublimação Expressão Cultural – Tererê	SP.0523.0023119.00
365/2023	Bruno Veloso Silvano	Manualidades – Sublimação	
366/2023	Sheila Marssico Sueli Ceron Marssico - Ajudante	Artesanato – Crochê (11)	SP.0623.0023199.00
367/2023	Gerson Correa Machado	Artesanato – Modelagem em Argila e Biscuit (36)	SP.0121.0020601.00
368/2023	Maria de Lourdes de Almeida Mendes Newton L Wolf Junior - Ajudante	Artesanato – Crochê (11) e Macramê (47.7)	SP.0723.0023398.00
369/2023	Edilson de Souza	Artesanato – Modelagem em Biscuit (36)	SP.0523.0023190.00
372/2023	Jussara Maria de Oliveira Fonseca Margarânês B Silva - Parceira	Artesanato – Crochê (11) Artesanato – Crochê (11)	SP.0523.0023085.00 SP.0723.0023405.00
373/2023	Miriam Claudia de O Pires Conochia	Artesanato – Marcenaria (34), Pintura à Mão Livre (45.7), Reciclagem (46) e Reutilização (01TC)	SP.0823.0023477.00
374/2023	Lais Rampasso Dias da Silva	Artesanato – Modelagem Argila (36)	SP.0823.0023467.00
375/2023	Regina Maria Ribeiro Fábio Pereira Junho - Parceiro	Artes Plásticas – Pintura a óleo ou acrílica Artesanato – Modelagem em Biscuit (36) Artesanato – Marcenaria (34)	SP.0823.0023494.00 SP.0823.0023492.00
376/2023	Fabiola Floriano de Sá Santos Fabiana Floriano de Sá – Parceira Alexandre dos Santos - Ajudante	Artesanato – Macramê (47.7) Artesanato – Macramê (47.7) e	SP.0521.0020844.00 SP.0823.0023488.00
377/2023	Sonia Fátima de Faria	Artesanato – Traçado (57), Reciclagem (46) e Crochê (11)	SP.0823.0023487.00
379/2023	Flavio Eduardo Luiz Claudia Sales do Prado - Ajudante	Artesanato – Modelagem (36) e Carpintaria (5)	SP.0623.0023230.00
380/2023	Luciane de Sousa Alves Bueno	Artesanato – Costura Patchwork (10.1), Costura Retalho (10.4), Crochê (11), Marcenaria (34) e Modelagem em concreto (36)	SP.0819.0018355.00
382/2023	Erenice dos Reis Santos	Artesanato - Costura Patchwork (10.1), Costura Retalho (10.4), Bordado Aplicação (3.1)	SP.1120.0020518.00
383/2023	Sheria Monize das Neves Barbeiro	Artesanato – Crochê (11)	SP.0523.0023181.00
384/2023	Yasmin Faria Roosevelt dos Santos Paulo H de Jesus Gabriel - Ajudante	Artesanato – Macramê (47.7)	SP.0623.0023287.00
389/2023	Mayanne Larissa Pereira da Silva	Artesanato – Modelagem em biscuit (36)	SP.0623.0023304.00
391/2023	Adriano Mendes Peretti	Artesanato – Marcenaria (34), Pintura à Mão Livre (45.7), Reciclagem (46) e Reutilização (01TC)	SP.0823.0023558.00
393/2023	Ana Maria Galdino Ana C Galdino Oliveira - Ajudante	Artesanato – Crochê (11) e Tricô (58)	SP.0623.0023307.00

396/2023	Adriana Elvira Manca da Silva	Artesanato – Modelagem em biscuit (36), Pintura à Mão Livre (45.7), Reciclagem (46) e Reutilização (01TC)	SP.0823.0023564.00
397/2023	Magali Sanches Tomas	Artesanato – Crochê (11)	SP.0321.0020743.00
POLO FEMAAC Praça Antonio Fachini – Martim de Sá			
370/2023	Edvaldo Bandeira do Nascimento	Artesanato - Costura Retalho (10.4)	SP.0723.0023429.00
386/2023	Maria Luiza Sales Bagatini	Artesanato – Crochê (11) Tricô (58) Tear (53)	SP.1120.0020521.00
387/2023	Maria Alzira Freitas	Artesanato – Crochê (11) Tricô (58)	SP.1021.0021380.00
400/2023	Mariza dos Santos	Artesanato – Pintura à Mão Livre (45.7)	SP.0923.0023583.00

2. RELAÇÃO DOS INSCRITOS INDEFERIDOS PARA PARTICIPAREM DO TESTE PRÁTICO.

PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO ATIVIDADE	MOTIVO INDEFERIMENTO
359/2023	Maria Gabriela Vieira de Oliveira Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0723.0023359.00	Costura Retalho (10.4) e Costura Patchwork (10.1)	Item 3.1 II do Edital 021/2023 Art. 7º, I Lei 2637/22.
371/2023	Melita Rosane Silva de Almeida Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0623.0023331.00	Modelagem em Biscuit (36) e Pirografia (29.5)	Item 3.1 II do Edital 021/2023 Art. 7º, I Lei 2637/22.
374/2023	Larissa Maria da Silva – Parceira Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0823.0023482.00	Macramê (47.7) e Crochê (11)	Item 3.1 XII e XIII do Edital 021/2023 por ser categoria diferente da titular
380/2023	Luciane de Sousa Alves Bueno Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0819.0018355.00	Vela Aromática Vegetal	Item 1 do Edital 021/23 - Art. 3º Lei 2637/22; Portaria 1007 SEI/2018
381/2023	Mariana Ambrosio da Silva Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0723.0023354.00	Saboiaria Artesanal	Item 1 do Edital 021/23 - Art. 3º Lei 2637/22; Portaria 1007 SEI/2018
384/2023	Yasmin Faria Roosevelt dos Santos Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0623.0023287.00	Tererê e Traça Raiz	Item 3.1 XII e XIII do Edital 021/2023
388/2023	Jeane Aparecida Rosa da Mota Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0623.0023306.00	Macramê (47.7)	Art. 7º, III Lei 2637/22 não ser servidor público da ativa
392/2023	Cicera Rita de Oliveira da Silva Polo FEMAAC Praça Antonio Fachini – Martim de Sá Carteira SP.0823.0023560.00	Crochê (11) Modelagem em Biscuit (36)	Item 3.1, III do Edital 021/23
394/2023	Nilton Ricardo de Lima Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0523.0023102.00	Costura a mão (10.1), Costura Retalho (10.4)	Item 3.1, III, IV e XIII do Edital 021/23
398/2023	Paula Isabelle de Carvalho Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0923.0023595.00	Crochê (11)	Item 3.1, II, VI e XI do Edital 021/23
399/2023	Simone Maria Heck dos Santos Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0923.0023589.00	Crochê (11)	Item 3.1, VI do Edital 021/23
400/2023	Mariza dos Santos Polo FEMAAC Praça Antonio Fachini – Martim de Sá Carteira SP.0923.0023583.00	Costura (10)	Item 3.1, XIII do Edital 021/23
401/2023	Bernadete de Lourdes Palmisciano Polo FEMAAC Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro Carteira SP.0922.0022384.00	Macramê (47.7)	Item 3.1 II do Edital 021/2023 Art. 7º, I Lei 2637/22.
402/2023	Lucelma de Moraes Morato Santos Polo FEMAAC Praça Antonio Fachini – Martim de Sá Carteira SP.0923.0023588.00	Crochê (11) Tricô (58)	Item 3.1, IV, VI, XII e XIII do Edital 021/23

3. DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS SOLICITADAS PARA REALIZAR O TESTE PRÁTICO

PROTOCOLO	CANDIDATO	CONDIÇÃO INDICADA	DECISÃO
356/2023	Carlos Valente Junior	Apresentar vídeo do processo das etapas da modelagem em concreto	DEFERIDA
358/2023	Sonia Lira Gonçalves Delgadinho	Bancada para maquinário 40 kg	INDEFERIDA caso não queira utilizar a disponibilizada para todos os candidatos deverá levar a sua.
365/2023	Bruno Veloso Silvano	Bancada para maquinário 20 kg	INDEFERIDA caso não queira utilizar a disponibilizada para todos os candidatos deverá levar a sua.
367/2023	Gerson Correa Machado	Assinalou Não e Sim	PREJUDICADA
373/2023	Miriam Claudia de O Pires Conochia	Espaço do lado de fora e para cavalete Bancada para materiais	DEFERIDA PREJUDICADA, será disponibilizada bancada/mesa p/ todos.
374/2023	Lais Rampasso Dias da Silva	Apresentar vídeo do processo das etapas da modelagem em argila no torno e plaquera	DEFERIDA
380/2023	Luciane de Sousa Alves Bueno	Bancada para maquinário pesado	INDEFERIDA caso não queira utilizar a disponibilizada para todos os candidatos deverá levar a sua.

3.1 O Candidato que optar em levar sua mesa/bancada será responsável pelo transporte, e deverá informar a SETUR as medidas do móvel.

3.2 Os candidatos que tiveram a solicitação de apresentação de vídeo das etapas deverão no dia do teste apresentar o mesmo à Comissão Técnica em pen-drive identificado.

4. DOS RECURSOS

4.1 Conforme previsto no item 5.2 do Edital de Chamada Pública Nº 021/2023 caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede do SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital, e deverá conter a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu

exame.

4.2 O recurso será processado com efeito suspensivo.

4.3 O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

4.4 O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

4.5 A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhará à Secretária Municipal de Turismo, que decidirá em definitivo.

4.6 O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aptos a participarem do Processo avaliação do teste prático.

4.7 A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Aplica-se ao presente edital o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

5.2 O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Chamamento Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo de Escolha.

5.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

5.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura.

5.6 A Comissão Avaliadora para avaliação do teste prático será nomeada por Edital posterior à publicação definitiva da lista de inscritos aprovados, bem como as datas e local da realização do teste prático.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Caraguatatuba/SP, 15 de setembro de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 02/2021 - PI 874/21 - Contrato nº 07/21

Objeto: locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Av. Pedro Gonçalves Leite nº 550, Perequê Mirim, Caraguatatuba, que se destina à instalação da Seção de Patrimônio Mobiliário, Depósito de Bens Inservíveis.

Locadora: Sra. Paloma de Siqueira Santos

Aditamento nº 04: Redução do Valor Contratual

Valor global: de R\$ 38.135,64 para R\$ 36.546,64.

Assinatura: 25/08/2023.

Secretário Municipal de Administração: Eduardo Cursino

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 12/2017 - PI 7444/17. Contrato nº

89/17

Objeto: locação de um imóvel para uso não residencial destinado ao uso do Arquivo Administrativo, Almoxarifado Central e Depósito de Patrimônio de Móveis Inservíveis, situado à Av. Ministro Dilson Funaro, 725, Jardim Britânia, Caraguatatuba/SP

Locadora: Igreja Apostólica Graça e Vida.

Aditamento nº 10: Redução do Valor Contratual

Valor global: de R\$ 171.160,80 para R\$ 167.564,95

Assinatura: 29/08/2023.

Secretário Municipal de Administração: Eduardo Cursino

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 01/2017 - PI 2696/17 - PC 379/17 - Contrato nº 86/17.

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av: Frei Pacífico Wagner, 163, Centro, destinado ao uso pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento.

Locadora: Sílvia Helena Aparecida Moreira.

Aditamento nº 09: Redução do Valor Contratual

Valor global: de R\$ 57.010,20 para R\$ 55.347,40

Assinatura: 28/08/2023.

Secretário Municipal da SEPLAN: Carlos Francisco Focesi

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PI Nº 27.498/2023 - PC 896/2023 - RP 81/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos. Compromissária: A B SANTOS IMPRESSÃO DIGITAL ME . - CNPJ nº 16.999.108/0001-70 - Itens 01 a 19

R\$ 3.442.413,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e treze reais)

Assinatura: 12/09/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 7445/2017: Contrato nº 68/2017 - Dispensa de Licitação nº 13/2017

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av. Frei Pacífico Wagner nº 1000, Centro, Caraguatatuba/SP, para instalação do Arquivo do RH da Secretaria Municipal de Administração.

Locadora: Sra. Maria Adelaide Pires de Almeida Sasaqui.

Aditamento nº 09: Redução do Valor Contratual

Valor global: de R\$ 21.600,00 para, R\$ 20.700,00.

Assinatura: 30/08/2023.

Secretário Municipal de Administração: Eduardo Cursino

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2023 - PI 31442/23 - PC 993/23 - Edital 123/23

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados, para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica.

Adjudicada: **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ nº 13.601.773/0001-75 - item único - **R\$ 0,20 (vinte centavos)** para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

Assinatura: 13/09/2023

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 17/2023 - PI 23.156/23 - PC 780/23 - Edital 90/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ITENS DECORATIVOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão acima mencionado, que o aludido certame está **SUSPENSO** para adequações no Edital.

Assinatura: 13/09/2023

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Chamamento público nº 09/2023 – PI 31735/23 – PC 979/23 – Edital 136/23

Objeto: **SELEÇÃO DE 14 VAGAS PARA ESTANDES ALIMENTÍCIOS "EMPREENDA CARAGUATUBA 2023"** e **"13ª FEIRA LITERÁRIA DE CARAGUATUBA (FLIC) 2023"**

Comunicamos aos interessados em participarem do Chamamento Público supramencionado, que foi retificado o Edital na íntegra.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 14/09/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 18/2023 (Lei 14133/21) – PI 20022/23 – PC 970/23 – Edital 134/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

Abertura: 28/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 127, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatubá – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 21.489/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Marluce Alves Casalli, matrícula funcional n.º 5987 e RG. n.º 60.xxx.xxx-x, CPF. n.º 454.xxx.xxx-x e PIS/PASEP: 121.xxxxx.xx-x, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A servidora receberá os proventos, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatubá, 15 de setembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria – Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatubá – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 29.588/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão por morte em benefício da Srª. IVETE FERREIRA CUNHA MANSOUR, RG. n.º 13.xxx.xxx-x, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor Sr. MAURICE MANSOUR, RG: 2.xxx.xxx, falecido em 20 de julho de 2023, aposentado por meio da Portaria nº 41, de 26 de outubro de 2011, matrícula 215, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, além do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o contido no artigo 30, § 7º, inciso III - f, da Lei Complementar nº 59 de 05 de

novembro de 2015. Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatubá, 15 de setembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria – Diretora de Benefícios

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

Edital nº. 018, de 23 de agosto de 2023

Resultado Final de Classificação

Chamamento Público para Seleção de Artistas Individuais para o evento “Hip Hop Five Elements”

A PRESIDENTE DA FUNDACC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º. 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, bem como nos termos do Edital nº 18, de 23 de agosto de 2023, DIVULGA aos interessados, o Resultado Final de Classificação do Chamamento Público para Seleção de Artistas Individuais para compor a programação do evento “Rap em Ação - Hip Hop Five Elements”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2023, na Praça Jorge de Castro, nº 35 – Travessão, conforme segue.

Banca avaliadora:

- Hannah Carolina Silva Ferreira - Fundacc
- Vanessa Aparecida da Conceição - Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatubá
- Wellington José Maria (Mano Azul) - Palavra de Impacto
- Miller Teixeira Costa (Millitão) - Palavra de Impacto

A avaliação dos projetos se deu nos dias 06 de setembro, das 15h às 18h30, 09 de setembro das 10h às 14h30 e 10 de setembro, das 8h às 12h30, tendo a banca se reunido de forma online nos últimos dois encontros. Seguem notas dos projetos avaliados, organizados por classificação e linguagem artística. Os critérios para classificação estão disponíveis no Edital de Chamamento, publicado no site da Fundacc e no Diário Oficial do Município de Caraguatubá.

Oficina de Grafitti:

NOME ARTÍSTICO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO (de 0 a 100)
Comics Guava	Sérgio de Campos Oliveira	98,25
Branco Peretti	Adriano Mendes Peretti	97,00
Subiu One	Gustavo Bonfim	93,25

DJ:

NOME ARTÍSTICO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO (de 0 a 100)
DJ Kost	José Roberto Nobre	97,63

Mc (Pocket Show):

NOME ARTÍSTICO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO (de 0 a 100)
Luana Hansen e Dj Mozzão	Luana Hansen	96,00
Maria Diva	Maria Diva Martins de Abreu	92,50
Tio Lukkao	Lucas Victor de Moraes Silva	92,25
PoderGround RAP	Marcos Marques	87,00
A estratégia	Marlon Santana	86,75
Necta Puro	Erick de Lucca Potsman	63,00
Ronald RP	Ronald de Castro	58,75

Os seguintes proponentes não atingiram a nota mínima para

classificação, segundo os critérios do edital:

Jota L Norte, Grupo W.E., A.D.G. MC RasDavi, LILF LEMOS, LIL DE, Mano MG, Divino Sununga, Promessas da Vila e MANIFESTUM ESCOLA DE DANÇA.

Não houve projetos inscritos para a linha de “Mediação – Roda de Conversa”.

A Fundacc e a Associação Amigos da Arte entrarão em contato com os classificados para dar andamento às contratações para realização do evento, de acordo com as vagas disponíveis no Edital nº 18, de 23 de agosto de 2023.

Caraguatuba, 15 de setembro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

Hannah Carolina Silva Ferreira
Técnica de Projetos Culturais FUNDACC

Vanessa Aparecida da Conceição
Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatuba

Wellington José Maria (Mano Azul)
Palavra de Impacto

Miller Teixeira Costa (Millitão)
Palavra de Impacto

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 33135/2022 REALIZADO NO MÊS DE **DEZEMBRO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**18, 19 E 20/09**) IMPROPRORRÓGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - DEZEMBRO 2022		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE DE ANDRADE GIANNONI	342.130.298-75	1º
VITOR BARRETO PIMENTA DE CASTRO RIBEIRO	504.798.168-16	2º
LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	518.839.848-66	3º

SERVIÇO SOCIAL - DEZEMBRO 2022		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISSARA CARMEN PEREZ DE OLIVEIRA ANTONIO	217.484.698-51	2º

CARAGUATATUBA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 20517/2023 REALIZADO NO MÊS DE **JUNHO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**18, 19 E 20/09**) IMPROPRORRÓGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS DAS **09h00min ÀS 11h30min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BARBOSA DA SILVA	355.223.158-73	27º

DIREITO - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO SILVA DE BRITTO	372.896.188-40	51º
MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	395.796.928-07	52º
EDUARDO FERNANDO LINDOLFO DA SILVA	545.131.828-06	53º
ESTER FERREIRA	140.081.106-66	54º
SABRINA SILVA SANTOS	159.918.966-66	55º
KLAUANNY VITÓRIA PEREIRA COELHO	579.374.998-50	56º
GIOVANA VIANA LEITE	509.906.928-25	57º
ANA LUIZA ROCHA DE CARVALHO	451.515.258-08	58º
JULIANA ESPIRITO SANTO	329.559.138-55	59º
JONATHA RODRIGUES PESTILLO	384.349.618-81	60º
KARINA PAZELLI DA SILVA	456.826.278-06	61º
FRANCIANE MACIEL DE JESUS	453.054.088-06	62º
KEVIN RENAN CAMPOS DA CUNHA	551.349.198-28	63º

ENGENHARIA AMBIENTAL - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA SILVA MATOS SOARES	225.296.728-57	4º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANNE KAROLYNE DA SILVA RIBEIRO	52.490.691-26	11º
LAYANE CARLOTA DE JESUS	548.087.878-65	12º
DELISIEE DE SOUZA SANTOS	538.023.878-56	13º
ALINE SANTOS DA SILVA	396.075.758-14	14º
ALESSANDRA APARECIDA ARAUJO LIMA	427.727.478-16	15º
ANNA JULIA MOJA GONÇALVES	501.329.818-07	16º
LUCAS GABRIEL TAVARES	527.825.468-80	17º
LUIZ FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	413.138.188-52	18º

GESTÃO EMPRESARIAL - JUNHO DE 2023		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EMILY ANY SILVA DE MORAIS	500.246.858-60	10º

CARAGUATATUBA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO